



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 109/13

DATA: 28/11/13

SÚMULA: Institui o “Dia Mundial DeMolay”, a ser comemorado no dia 24 de abril, no calendário oficial da cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº109/13.
C. Procópio, 28 de novembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Ordem DeMolay” no âmbito do Município de Cornélio Procópio, a ser comemorado anualmente na data de **vinte e quatro de abril**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.

~~FREderico CARLOS DE CARVALHO ALVES~~

Prefeito

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº109/13.
C. Procópio, 28 de novembro de 2013.

Prefeito